



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 239/2021

Xinguara, 07 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador ao final subscrito, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie **a colocação de bloquetes na Rua 07, no trecho compreendido entre as Ruas 03 e 06, em nossa cidade.**

**Justificativa:**

Os povos através dos séculos, sentem a necessidade de construir caminhos com o objetivo de vencer a distância entre os povoados.

É creditado aos povos Etruscos, que dominaram a Itália entre 350 à 800 a.C., o pioneirismo na construção de vias pavimentadas, com a finalidade de transportar pessoas e cargas entre os povoados.

Acredita-se que os Romanos tenham herdado dos povos Etruscos o conhecimento na construção de vias pavimentadas, ao qual teve grande importância na expansão de seu império.

Em algumas regiões do Brasil, o piso intertravado de concreto é conhecido como bloquetes, ou seja, pequenos blocos de concreto.

As vantagens da utilização do bloquete está na sua durabilidade, superior ao asfalto, e ainda a facilidade no escoamento de águas de chuvas, ao qual devido sua composição estrutural, permite o percolamento da chuva ao solo natural, evitando assim pontos de alagamentos nas cidades.

O trecho, acima especificado, da Rua 07, encontra-se em estado muito ruim de conservação, cujo solo necessita de infraestrutura adequada para ser trafegado antes mesmo da colocação de bloquetes, a exemplo da instalação de tubulações para escoamento de águas.

INDICAÇÃO Nº 239/2021

1



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

Diante de todo exposto, da forma em que parte dessa via se encontra, coloca em risco a incolumidade física dos cidadãos e desarmoniza o trânsito local, sendo urgente a colocação de bloquetes sugerida por essa Indicação.

**Raimundo Coelho de Araújo**  
Vereador Proponente